L E I Nº 659

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr$ 591.372,50 (Quinhentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros e cinqüenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.0012.01 - Manutenção Conservação Atividades Legislativas
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas Custeio
3132 - Outros Serviços e Encargos .....Cr$ 100.000,00

0700 - DIRETORIA SAÚDE BEM ESTAR SOCIAL
0701 - DIRETORIA SAÚDE BEM ESTAR SOCIAL
13.75.0212.11 - Manutenção Ativ. Saúde Bem Estar Social
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo .....Cr$ 100.000,00

0800 - DIRETORIA URBANISMO OBRAS PÚBLICAS
0802 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO
10.07.0212.13 - Manut. Ativ. Diretoria Municipal Urbanismo
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo .....Cr$ 100.000,00

3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3132 - Outros Serviços e Encargos .....Cr$ 100.000,00

0802 - DEPARTAMENTO URBANISMO OBRAS PÚBLICAS
10.07.0251.11 - Edificações Públicas e Desapropriações
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações .....Cr$ 191.372,50
TOTAL.....Cr$ 591.372,50

Art.2º- Os recursos para a cobertura deste Crédito Suple-

mentar serão provenientes da anulação parcial e/ou total dos seguintes ítens:

0200 - PODER EXECUTIVO
0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE
03.07.0212.02 - Manut. Atividades Gabinete Prefeito e Vice
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências a Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes .....Cr$ 25.000,00

03.09.0431.01 - Manutenção Atividades Gabinete Prefeito e Vice
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120 - Equipamento e Material Permanente .....Cr$ 25.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.07.0212.03 - Manut. Ativ. Secret. Municipal Administração
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais .....Cr$ 100.000,00

3190 - Diversas Despesas de Custeio
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores .....Cr$ 71.372,50

3200 - Transferências Correntes
3250 - Transferência a pessoas
3252 - Pensionistas .....Cr$ 5.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0402 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.08.0212.05 - Manut.Ativ. Secretaria Municipal de Finanças
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3131 - Remuneração de Serviços de Pessoal .....Cr$ 5.000,00

0500 - DIRETORIA AGRIC.ABASTECIMENTO IND. E COMÉRCIO
0501 - DEPARTAMENTO AGRIC. ABASTECIMENTO IND. E COMÉRCIO
04.07.0212.07 - Administração Geral - Manutenção da Diretoria
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3113 - OBrigações Patronais .....Cr$ 50.000,00

04.09.0431.06 - Organização e Modernização Administrativa
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações .....Cr$ 100.000,00

0600 - DIRETORIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO
08.48.2472.01 - Manut. Ativ. Cult. Espoete e Turismo
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Trnsferências a Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes .....Cr$ 50.000,00

08.48.0251.06 - Edificações Públicas e Desapropriações
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações .....Cr$ 10.000,00

4200 - Inversões Financeiras
4210 - Aquisições de Imóveis .....Cr$ 50.000,00

0800 - DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
0801 - DEPARTAMENTO MUNIC. ESTRADAS DE RODAGEM DMER
16.88.5341.09 - Construção Obras Arte Melhoria Estradas
4000 - Despesas de Capital
4200 - Inversões Financeiras
4210 - Aquisições de Imóveis .....Cr$ 100.000,00

TOTAL .....Cr$ 591.372,50

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 19 de junho de 1990.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 19 dias do mês de junho de 1990.

JOÃO GUBALDO FINGER
Secretário Municipal de Administração e Finanças